EDITAL Nº 001/2026 DO CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CUSTÓDIA (PE)

Sumário

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.....1
2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO. 6
3. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA. 10
4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.....15
5. COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA.....17
6. CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....19
7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....19
8. NOMEAÇÃO E POSSE.....21
9. DISPOSIÇÕES FINAIS.....23
ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.....24
ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.....25
ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.....28
ANEXO IV – ÁREAS DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.....30

ATUALIZAÇÕES DESTE EDITAL	
24/07/26	**Atualizações solicitadas pela Administração Municipal:** ajustes na nomenclatura das Áreas de ACS, presente na tabela do item **1.2**; retificação da redação dos itens **1.2 e 1.3**; inclusão dos itens **1.2.1 e 1.2.2**; inclusão da tabela no item **2.25.1**; retificação da redação do item **2.24.3;** inclusão dos itens **2.24.3.1 a 2.24.3.6**; inclusão dos itens **2.26 a 2.26.3**; retificação da redação do item **2.25.11**; retificação da redação dos itens **2.25.13 e 2.25.14**; retificação da redação dos itens **3.2.3.2 e 3.2.6**; retificação da redação dos itens **4.1 e 4.15**; inclusão dos itens **4.1.3 e 4.1.4**; retificação da redação do item **5.2**, com inclusão dos itens **5.2.1 e 5.2.2**; retificação da redação dos itens **5.4, 5.7 e 5.8**; inclusão dos itens **5.12 a 5.12.4**; retificação da redação do item **6.5**; retificação da redação dos itens **7.1, 7.2, 7.8 e 7.13**; revogação dos itens **7.9 e 7.10**; retificação da redação dos itens **8.1, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.9.9, 8.12 e 8.16**; inclusão do item **8.6.1**; retificação da numeração dos itens **8.12 a 8.16**; ajuste da carga horária do cargo de Terapeuta Ocupacional; atualização das atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde, constantes no Anexo I; ajustes no cronograma presente no Anexo III.; inclusão do ANEXO IV – ÁREAS DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; exclusão, da tabela constante do item **1.2**, das microáreas **23, 30, 31, 20, 12, 13, 14, 79, 62, 6, 7, 8, 10, 57, 43, 44, 46, 35, 37 e 76**, por não possuírem previsão de vagas no presente Concurso Público; inclusão da previsão de **1 vaga de Cadastro Reserva** para a microárea **01.**

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. A Secretaria de Saúde de Custódia, no Estado de Pernambuco, por meio da Secretária de Saúde, tendo em vista o Contrato CPL nº 115/2026, resultante do Processo Licitatório nº 084/2026 e da Dispensa sem Licitação nº 019/2026, torna público o presente Edital do **Concurso Público para o preenchimento de 11 (onze) vagas imediatas e 67 (sessenta e sete) vagas para cadastro reserva em 4 (quatro) cargos de atuação,** mediante as condições estabelecidas neste instrumento e nas tabelas abaixo:

1.1.1. **Cargos de Nível Superior:**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	REMUNERAÇÃO INICIAL	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	TOTAL	CR
FONOAUDIÓLOGO	R$ 2.000,00	40 horas semanais	1	0	1	2
PSICOPEDAGOGO	R$ 2.000,00	40 horas semanais	1	0	1	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$ 2.000,00	30 horas semanais	1	0	1	2
TOTAL			**3**	**0**	**3**	**5**

1.1.2. **Cargo de Nível Médio:**

CARGO DE NÍVEL MÉDIO	REMUNERAÇÃO INICIAL	CARGA HORÁRIA

www.pciconcursos.com.br

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R$ 3.242,00	40 horas semanais

1.2. A identificação das áreas de atuação do cargo de Agente Comunitário de Saúde, bem como a distribuição das vagas destinadas à ampla concorrência (AC), às pessoas com deficiência (PCD), ao cadastro de reserva (CR) e às demais modalidades de reserva previstas neste Edital, quando aplicáveis, encontra-se discriminada na tabela a seguir. As respectivas microáreas de atuação poderão ser consultadas pelo candidato por meio do mapa disponibilizado no endereço eletrônico do certame (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162/), o qual integra este Edital para todos os fins.

CARGO - USF	AC	PCD	TOTAL	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF CALDEIRÃO (Microárea 84)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF CALDEIRÃO (Microárea 85)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF CALDEIRÃO (Microárea 86)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF CALDEIRÃO (Microárea 87)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF CARVALHO (Microárea 69)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF CARVALHO (Microárea 70)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF CARVALHO (Microárea 71)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF CARVALHO (Microárea 72)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF COHAB 1 (Microárea 24)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF COHAB 1 (Microárea 25)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF COHAB 1 (Microárea 26)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF COHAB 1 (Microárea 27)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF COHAB 2 (Microárea 28)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF COHAB 2 (Microárea 29)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF COHAB 2 (Microárea 32)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF CRUZEIRO (Microárea 19)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF CRUZEIRO (Microárea 21)	1	0	1	0
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF CRUZEIRO (Microárea 22)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF CRUZEIRO (Microárea 33)	1	0	1	0
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF CRUZEIRO (Microárea 50)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DONA NITA (Microárea 11)	1	0	1	0
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DONA NITA (Microárea 15)	1	0	1	0
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DONA NITA (Microárea 16)	1	0	1	0
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DONA NITA (Microárea 17)	0	0	0	1

www.pciconcursos.com.br

CARGO - USF	AC	PCD	TOTAL	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DONA NITA (Microárea 18)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF ESTRELA DO NORTE (Microárea 45)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF ESTRELA DO NORTE (Microárea 47)	1	0	1	0
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF ESTRELA DO NORTE (Microárea 48)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF ESTRELA DO NORTE (Microárea 49)	1	0	1	0
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF ESTRELA DO NORTE (Microárea 51)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF ESTRELA DO NORTE (Microárea 52)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF ESTRELA DO NORTE (Microárea 89)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF INGÁ (Microárea 81)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF INGÁ (Microárea 82)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF INGÁ (Microárea 83)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF MARAVILHA (Microárea 77)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF MARAVILHA (Microárea 78)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF MARAVILHA (Microárea 80)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF MARAVILHA (Microárea 90)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF MATA VERDE (Microárea 59)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF MATA VERDE (Microárea 60)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF MATA VERDE (Microárea 61)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF MATA VERDE (Microárea 63)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF NEMÉSIO LUIZ (Microárea 66)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF NEMÉSIO LUIZ (Microárea 67)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF NEMÉSIO LUIZ (Microárea 68)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF NOSSA SENHORA DE LOURDES (Microárea 5)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF NOSSA SENHORA DE LOURDES (Microárea 9)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF PINDOBA (Microárea 1)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF PINDOBA (Microárea 2)	1	0	1	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF PINDOBA (Microárea 3)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF PINDOBA (Microárea 4)	0	0	0	1

www.pciconcursos.com.br

CARGO - USF	AC	PCD	TOTAL	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF PINDOBA (Microárea 64)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF PINDOBA (Microárea 65)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF QUITIMBU (Microárea 53)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF QUITIMBU (Microárea 54)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF QUITIMBU (Microárea 55)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF QUITIMBU (Microárea 56)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF QUITIMBU (Microárea 58)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF QUITIMBU (Microárea 88)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF REDENÇÃO 1 (Microárea 40)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF REDENÇÃO 1 (Microárea 41)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF REDENÇÃO 1 (Microárea 42)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF REDENÇÃO 2 (Microárea 34)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF REDENÇÃO 2 (Microárea 36)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF REDENÇÃO 2 (Microárea 38)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF REDENÇÃO 2 (Microárea 39)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF SAMAMBAIA (Microárea 73)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF SAMAMBAIA (Microárea 74)	0	0	0	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF SAMAMBAIA (Microárea 75)	0	0	0	1
TOTAL	8	0	8	63

1.2.1. Para fins de definição da área de atuação do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), fica estabelecido que determinadas áreas descritas no ANEXO IV – ÁREAS DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deste Edital possuem composição mista, abrangendo, concomitantemente, trechos situados em zona urbana e localidades pertencentes à zona rural, identificadas pela indicação "(urbana e rural)". Nesses casos, o candidato nomeado para a respectiva área de atuação exercerá suas atribuições em toda a extensão territorial a ela vinculada, compreendendo tanto os logradouros urbanos quanto as localidades rurais expressamente relacionadas no referido Anexo.

1.2.2. As áreas de atuação situadas na zona rural foram delimitadas com base na organização territorial adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando as características geográficas, a distribuição populacional, a continuidade territorial, os levantamentos técnicos realizados pelas equipes de Atenção Primária à Saúde e a otimização dos deslocamentos necessários ao desempenho das atribuições do cargo. Dessa forma, cada área de atuação corresponde a um conjunto específico de localidades rurais, conforme discriminado no ANEXO IV – ÁREAS DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deste Edital, ao qual ficará vinculado o candidato nomeado.

1.3. Em cumprimento a Lei Municipal nº 179/1973, será assegurada às pessoas com deficiência (PCD) a reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo neste Concurso Público. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será elevado ao primeiro número inteiro subsequente.

1.3.1. A reserva de vagas observará a seguinte ordem de convocação: 2ª, 21ª, 41ª, 61ª, 81ª e assim sucessivamente, de modo a assegurar o percentual legalmente previsto.

www.pciconcursos.com.br

1.3.2. A efetiva aplicação da reserva de vagas dar-se-á no momento da nomeação, observada a ordem de classificação e desde que, para o respectivo cargo, o quantitativo de nomeações alcance posição que enseje a convocação de candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, na forma da legislação vigente.

1.4. O presente concurso público será realizado conforme as etapas abaixo discriminadas:

CARGO / GRUPO	ETAPA	CARÁTER	PARÂMETROS
Todos os cargos	Prova Objetiva	Eliminatório e classificatório	50 questões totalizando 100 pontos
Todos os cargos	Avaliação de Títulos	Classificatório	Até 5 pontos
Agente Comunitário de Saúde	Comprovação de Residência	Eliminatório	Apto / Inapto
Agente Comunitário de Saúde	Curso de Formação	Eliminatório	Apto / Inapto

1.5. Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o prazo de validade deste concurso público será de **2 (dois) anos**, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura de Custódia (PE), a qual é responsável por homologar o resultado deste concurso público assim como por convocar os candidatos aprovados e analisar os requisitos para a nomeação e posse.

1.6. Os candidatos interessados em participar do presente concurso público deverão acompanhar e participar ativamente das etapas específicas por meio do **ÁREA DO CANDIDATO DO IGEDUC**, disponível para acesso no *site* https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162.

1.7. O presente concurso público obedecerá às **datas dispostas no CRONOGRAMA contido neste edital**, o qual poderá receber alteração nas datas apresentadas, a fim de garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência da Administração Pública na realização do presente certame.

1.8. A execução das etapas do presente concurso público é de responsabilidade do Instituto Igeduc, instituição brasileira inscrita no CNPJ nº 23.418.768/0001-85, que disponibilizará o seguinte canal de comunicação com os candidatos: concursos@igeduc.org.br.

1.9. Fazem parte deste edital os anexos a seguir especificados: ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS; ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO; e ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

1.10. A fiscalização e o acompanhamento do presente Concurso público serão exercidos pela Comissão de Fiscalização, instituída por meio da Portaria Municipal nº 226, de 26 de junho de 2026, à qual compete acompanhar todas as etapas do certame, zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como pela fiel execução das normas estabelecidas neste Edital.

1.11. A Comissão de Fiscalização do concurso público, ou qualquer membro ou servidor da Prefeitura Municipal de Custódia, **NÃO** terá acesso prévio ou privilegiado às questões, às provas, aos gabaritos ou a quaisquer dados confidenciais ou sigilosos.

1.12. O candidato deverá observar rigorosamente todas as disposições deste Edital, bem como os avisos e informações oficiais relativos ao certame, obedecendo às orientações dos representantes do Instituto Igeduc. É de sua responsabilidade exclusiva acompanhar regularmente as atualizações e comunicados disponíveis na página eletrônica do concurso público (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162).

1.13. O candidato deve tratar respeitosamente todos os representantes do Instituto Igeduc – inclusive os coordenadores, os fiscais e os avaliadores – assim como os demais candidatos e membros da Comissão de Fiscalização do concurso público, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este edital ao longo de todo o certame, sob pena de eliminação.

1.14. O candidato deve agir de boa-fé na apresentação de todos os documentos e informações necessários ao bom andamento do certame.

1.15. O candidato deverá apresentar, em todas as etapas avaliativas, o seu **documento de identificação original com foto e demais dados atuais, nítidos e legíveis**, nos termos deste edital e, quando solicitado, deve contribuir com a realização de qualquer tipo de inspeção ou verificação de segurança nos locais de realização do concurso público.

www.pciconcursos.com.br

1.16. O Instituto Igeduc poderá, a qualquer tempo, realizar registros fotográficos e audiovisuais dos candidatos, bem como proceder à utilização de detectores de metais e à inspeção visual de orelhas, cabelos, bolsas, bolsos, mochilas e demais pertences pessoais, com a finalidade de assegurar a lisura, a transparência e a segurança do certame, bem como de prevenir e **coibir eventuais práticas fraudulentas**.

2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO.

2.1. As taxas de inscrição para os cargos do presente concurso público obedecerão ao descrito a seguir:

CARGOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
TAXA DE INSCRIÇÃO	R$ 125,00	R$ 150,00

2.2. **A inscrição para o presente concurso público deve ser realizada exclusivamente por meio do formulário específico para esse fim – Formulário de Inscrição – disponível na Área do Candidato do *site* do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162).**

2.3. A prova objetiva será realizada, preferencialmente, em unidades escolares e prédios localizados no Município de Custódia (PE). Entretanto, caso o número de candidatos regularmente inscritos exceda a quantidade de locais adequados e disponíveis no referido município, o Instituto Igeduc poderá designar estabelecimentos situados em municípios próximos para a aplicação das provas. O local definitivo de realização será devidamente informado ao candidato por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição, disponibilizado no prazo estabelecido no cronograma.

2.4. O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de dados incorretos, incompletos ou desatualizados. A escolha do cargo realizada no ato da inscrição é de caráter definitivo, sendo vedada, após a efetivação da inscrição, a alteração, migração ou substituição do cargo pretendido, independentemente do motivo alegado pelo candidato.

2.5. O Igeduc **NÃO** se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet **NÃO** recebidas por motivos de ordem técnica **NÃO** afetos aos servidores do Instituto, tais como problemas técnicos do computador do candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

2.7. Com a efetivação da inscrição, o candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, qualificação como PCD, jurado ou idoso e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, a partir do tratamento e processamento dos dados pessoais informados, sensíveis ou **NÃO**, e aplicação dos critérios de avaliação e seleção necessários à efetiva execução do concurso público, conforme disposto no presente edital.

2.8. É necessário que os candidatos anexem uma foto no ato da inscrição do concurso público. Esse procedimento visa garantir a correta identificação e a segurança do certame, além de prevenir tentativas de fraude.

2.9. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o Área do Candidato disponibilizará o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição, o qual deve ser pago até a data máxima de vencimento dele, conforme instruções do próprio boleto, pois **NÃO** é aceito o recolhimento da taxa de inscrição em período posterior ao determinado no campo de vencimento do boleto bancário (inclusive quando este for reemitido).

2.10. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames, assim como **NÃO** são permitidos depósitos, transferências bancárias, pagamento em espécie ou qualquer forma diversa daquela descrita neste edital como meio de recolhimento da taxa de inscrição.

2.11. O candidato que concluir o preenchimento do formulário específico de inscrição no prazo determinado neste edital poderá visualizar os dados da própria inscrição e a situação do recolhimento da taxa de inscrição no *link* disponível para esse fim na Área do Candidato (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162).

2.12. O comprovante de inscrição – **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)** – poderá ser emitido por meio do Área do Candidato do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162), na data prevista neste edital, e incluirá o local, a **data e a hora de realização das provas objetivas**.

2.13. Será considerada confirmada a inscrição cujo recolhimento da respectiva taxa for confirmado pela instituição bancária vinculada ou cujo pedido de isenção tenha sido deferido.

www.pciconcursos.com.br

2.14. A inscrição do candidato no presente concurso público expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam este certame, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

2.15. **Para os fins do presente** concurso público**, é considerada PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; no art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores.**

2.16. Para ter a inscrição como pessoa com deficiência deferida e concorrer às vagas de PCD é **OBRIGATÓRIA a apresentação, no ato da inscrição, de comprovante da condição de pessoa com deficiência** do candidato, preferencialmente um laudo médico ou outro documento oficial equivalente. A **NÃO** apresentação desse documento no ato de inscrição condicionará o candidato a concorrer na categoria de Ampla Concorrência, apenas.

2.17. O candidato que deseja se declarar pessoa com deficiência (PCD) e concorrer à vaga reservada para esse público, deverá assinalar a respectiva opção no ato de inscrição, assim como informar o CID da respectiva deficiência e, quando necessário, indicar o tipo de atendimento especial de que precisa para a realização das etapas avaliativas.

2.18. O formulário de recurso em face do resultado preliminar de candidatos com deficiência inscritos no concurso público, disponível na Área do Candidato do *site* do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162), pode ser utilizado para solicitar a retificação da condição de pessoa com deficiência (PCD) ou o tipo de atendimento especial de que o candidato necessita, nos prazos estabelecidos neste edital.

2.19. No período de interposição de recurso, **NÃO** haverá a possibilidade de envio da documentação complementar.

2.20. Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso público.

2.21. O candidato que **NÃO** declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência (PCD) ou que **NÃO** solicitar a sua inclusão nessa categoria mediante recurso previsto neste edital, ficará impedido de concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, porém disputará as vagas de ampla concorrência.

2.22. A inobservância do disposto nesta seção acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.23. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga PCD implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição, do contrário, na hipótese de **NÃO** haver candidato com deficiência habilitado a preencher a vacância, a vaga poderá ser preenchida por candidato da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação no concurso público.

2.24. **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

2.24.1. Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.

2.24.2. O candidato que deseja solicitar a habilitação para a isenção deverá acessar a Área do Candidato no site do Igeduc no período previsto no cronograma contido no ANEXO III deste edital, e preencher corretamente o formulário eletrônico de pedido de isenção, para declarar a sua hipossuficiência.

2.24.3. O candidato deverá inserir no formulário específico da Área do Candidato a seguinte **documentação comprobatória**:

2.24.3.1. FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (disponível no site do Instituto Igeduc);

2.24.3.2. documento oficial de identificação, válido em todo o território nacional, contendo fotografia atualizada e número do CPF;

2.24.3.3. comprovante de residência emitido há, no máximo, 06 (seis) meses;

2.24.3.4. comprovante da condição de hipossuficiência;

2.24.3.5. comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), contendo o Número de Identificação Social (NIS) legível e válido;

www.pciconcursos.com.br

2.24.3.6. declaração de próprio punho, devidamente assinada, na qual o candidato declare, sob as penas da lei, que atende aos requisitos legais para a concessão da isenção na condição de hipossuficiente, contendo, obrigatoriamente, seu nome completo, número do documento de identidade, CPF, endereço residencial e o cargo para o qual está inscrito.

2.24.4. O FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO deve ser preenchido individualmente para cada inscrição que o candidato deseja obter isenção da taxa.

2.24.5. A apresentação do FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO com dados incompatíveis com a referida inscrição, com informações incompletas ou sem marcar os campos obrigatórios acarretará o imediato indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

2.24.6. O NÃO envio completo e correto do formulário e dos documentos, dentro do prazo estabelecido, implicará no indeferimento automático do pedido de isenção da taxa de inscrição, sem possibilidade de complementação posterior.

2.24.7. O envio da documentação requerida neste edital, do formulário específico preenchido pelo candidato e a informação do número do NIS são etapas obrigatórias para garantir a confiabilidade do processo de isenção da taxa de inscrição, verificar os dados conforme a legislação vigente e combater tentativas de fraude.

2.24.8. Para todos os candidatos, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

2.24.8.1. RG e CPF com foto ou documento equivalente (nítido, atualizado e com as informações legíveis);

2.24.8.2. Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses);

2.24.8.3. Comprovante de que o candidato é hipossuficiente nos termos da legislação vigente;

2.24.8.4. Comprovante de inscrição no CadÚnico com NIS visível;

2.24.8.5. Autodeclaração, escrita de próprio punho e assinada, declarando ser pessoa de baixa renda, onde deve constar seus dados pessoais (nome completo, RG, CPF e número do NIS) e endereço, além do cargo pretendido para este concurso público;

2.24.8.6. Formulário de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (modelo disponível no site do Igeduc).

2.24.9. O Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato que se declarar pessoa de baixa renda.

2.24.10. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção, estando ciente de que a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção, NÃO o eximindo das sanções cíveis e penais previstas em lei.

2.24.11. NÃO será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que NÃO o estabelecido neste edital, ou ainda, fora do prazo previsto no cronograma contido neste edital.

2.24.12. O Igeduc analisará e julgará cada solicitação de isenção recebida.

2.24.13. Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato, cujo pedido for preliminarmente indeferido, solicitar a reconsideração do seu pedido.

2.24.14. O candidato, cujo pedido de isenção seja indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos neste edital, caso deseje efetivar sua inscrição no concurso público.

2.25. ATENDIMENTO ESPECIAL:

2.25.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição, dentre as opções abaixo disponíveis, o recurso ou a condição especial de que necessita:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEDOR	TEMPO ADICIONAL	SABATISTA

2.25.2. O candidato deve enviar a imagem legível do laudo médico emitido nos 12 (doze) meses anteriores à data deste edital, o qual ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como contenha a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina.

www.pciconcursos.com.br

2.25.3. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico ou do parecer é indeterminada, NÃO sendo considerada a data de emissão.

2.25.4. Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico apresentado, sob pena de indeferimento.

2.25.5. Conforme disposto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização da prova ou de outras etapas avaliatórias deste concurso público mediante prévia solicitação ao Igeduc por meio da indicação da sua condição no formulário de inscrição.

2.25.6. A mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, apresentar, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas/etapa avaliatória, assim como levar um acompanhante adulto que será o responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

2.25.7. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas sem, no entanto, ter acesso a qualquer informação sobre as provas ou demais informações sigilosas.

2.25.8. A candidata que NÃO levar acompanhante adulto NÃO poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

2.25.9. O Igeduc NÃO disponibilizará acompanhante para realizar a guarda da criança.

2.25.10. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, e durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal.

2.25.11. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

2.25.12. O candidato que necessitar de uma hora a mais do tempo previsto para execução da prova objetiva ou de outra etapa avaliatória deverá apresentar o laudo médico que fundamente referido pedido no ato da inscrição.

2.25.13. O candidato travesti, transexual ou transgênero que desejar ser identificado pelo nome social durante a realização das provas e das demais etapas do concurso público deverá requerê-lo no ato da inscrição, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016. O nome social será utilizado em todas as comunicações, identificações e publicações relativas ao candidato, sem prejuízo da utilização do nome civil para fins de conferência documental, identificação, segurança do certame e demais hipóteses em que se mostre estritamente necessária.

2.25.14. O nome civil permanecerá registrado nos assentamentos internos do concurso público e poderá ser utilizado, em conjunto com o nome social, exclusivamente para fins de identificação, conferência documental, segurança do certame, atendimento ao interesse público ou proteção de direitos de terceiros.

2.25.15. O Igeduc NÃO se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação comprobatória elencada nesta seção ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso público.

2.25.16. O candidato que NÃO solicitar atendimento especial no ato de sua inscrição e NÃO especificar quais os recursos serão necessários para referido atendimento NÃO terá atendimento especial, ainda que faça o envio da documentação comprobatória definida em edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação NÃO é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

2.25.17. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.25.18. Os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de atendimento especial serão comunicados de forma individual e privativa na Área do Candidato.

2.25.19. Caberá recurso em face do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial.

2.26. DA ALTERAÇÃO DE CARGO, ÁREA OU MICROÁREA:

2.26.1. Encerrado o período de inscrições, será publicada a relação preliminar de inscrições homologadas, oportunidade em que o candidato poderá, durante o prazo recursal e por meio da Área do Candidato, solicitar a alteração do cargo, da área ou da microárea de inscrição.

www.pciconcursos.com.br

2.26.2. As solicitações serão analisadas pelo Instituto IGEDUC, e as alterações deferidas constarão da relação definitiva de inscrições homologadas.

2.26.3. Após a publicação da relação definitiva de inscrições homologadas, não serão admitidas alterações de cargo, área ou microárea de inscrição

3. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

3.1. REGRAS GERAIS:

3.1.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório, será aplicada exclusivamente no dia determinado no cronograma do concurso público, no local e horário determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e abordará os conteúdos programáticos dispostos neste edital.

3.1.2. O Igeduc determinará os locais de realização da prova objetiva após a análise criteriosa das escolas e demais espaços apropriados e disponíveis na cidade de aplicação e, eventualmente, em cidades vizinhas, em conformidade com os critérios de adequação, conforto e segurança definidos por este Instituto.

3.1.3. Durante a realização das provas objetivas, todos os candidatos devem respeitar o silêncio e a organização necessários ao bom desenvolvimento do processo de aplicação de provas. O candidato que perturbar o momento de realização das provas será eliminado do concurso público e expulso do local de provas.

3.1.4. O candidato poderá realizar **apenas uma prova por turno** e por horário de aplicação, sendo vedada a participação simultânea ou concomitante em mais de uma prova realizada no mesmo período, ainda que para cargos distintos. Caso seja identificada inscrição em cargos com horários coincidentes, será considerada válida apenas a prova efetivamente realizada pelo candidato no respectivo turno, não cabendo qualquer reclamação posterior.

3.1.5. Na possibilidade de haver atraso em qualquer das atividades de aplicação das provas objetivas em uma escola ou sala, o coordenador do Igeduc determinará quais medidas serão necessárias para garantir que os candidatos tenham direito ao tempo padrão de **4 (quatro) horas de prova**.

3.1.6. Será eliminado do concurso público o candidato que dificultar ou impedir qualquer membro da equipe do concurso público de realizar as atividades necessárias ao bom andamento do certame e ao cumprimento do edital.

3.1.7. O Instituto Igeduc poderá acionar os órgãos de polícia, equipe de segurança e adotar outras medidas caso seja identificada tentativa de fraude por parte de qualquer candidato ou comportamento que impeça a realização do certame.

3.2. DO HORÁRIO DAS PROVAS:

3.2.1. A realização da prova objetiva obedecerá aos horários abaixo discriminados (horário de Brasília – DF):

CARGOS	ABERTURA DOS PORTÕES:	FECHAMENTO DOS PORTÕES:	INÍCIO DAS PROVAS:	SAÍDA SEM PROVAS:	SAÍDA COM AS PROVAS:	TÉRMINO DAS PROVAS:	DURAÇÃO DAS PROVAS:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07h00	07h45	08h00	11h30	11h45	12h00	4 horas
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	13h00	13h45	14h00	17h30	17h45	18h00	4 horas

3.2.1.1. O descumprimento de qualquer horário estabelecido neste Edital, sem prévia e expressa autorização da Coordenação de Aplicação, acarretará a eliminação imediata do candidato do certame, independentemente da etapa em que se encontre, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis. Da mesma forma, será eliminado o candidato que se retirar definitivamente do local de aplicação das provas antes do horário mínimo permitido, ainda que não esteja portando o caderno de questões, a folha de respostas ou qualquer outro documento ou material relacionado ao certame.

3.2.2. O Igeduc recomenda a chegada ao local de realização da prova objetiva com cerca de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início das provas, pois após o fechamento dos portões **NÃO** será permitido o acesso de qualquer candidato ou acompanhante de criança de colo ao prédio, assim como **NÃO** será permitida a entrega de materiais de qualquer natureza aos candidatos já ingressados no local de prova.

3.2.3. No local de prova, o candidato deve comparecer munido, exclusivamente, de:

3.2.3.1. caneta esferográfica (de tinta azul ou preta e fabricada em material transparente); e

www.pciconcursos.com.br

3.2.3.2. Documento oficial de identificação com foto, atualizada, nítida e legível, de modo a permitir a identificação do candidato na entrada da sala de provas, nos termos deste edital. Não serão aceitos documentos borrados, ilegíveis ou apresentados por meio de fotografias, capturas de tela, arquivos digitais ou quaisquer outros meios eletrônicos, ressalvados os documentos oficiais digitais disponibilizados por meio do aplicativo GOV.BR, cuja autenticidade poderá ser verificada pela equipe de fiscalização.

3.2.4. O Igeduc manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

3.2.5. Serão **aceitos como documentos de identificação oficiais** os que seguem: carteira de órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional (ordens, conselhos, OAB etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); carteira funcional do Ministério Público; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Certificado de Reservista; documento de identificação emitido por comando militar; documento de identificação emitido por corpo de bombeiros militares; documento de identificação emitido por instituto de identificação; documento de identificação emitido por secretaria de defesa social (ou equivalente); documento de identificação emitido por secretaria de segurança pública (ou equivalente); passaporte.

3.2.6. **NÃO serão aceitos como documento de identificação (ainda que autenticados): certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista no modelo sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; cópias e protocolos; fotografias, capturas de tela, arquivos digitais ou quaisquer documentos apresentados por meio eletrônico, excetuados os documentos oficiais digitais disponibilizados pelo aplicativo GOV.BR, sujeitos à verificação de autenticidade pela equipe de fiscalização**.

3.2.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa avaliativa, o seu documento de identificação original – por motivo de perda, furto ou roubo – deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de **NÃO** possuir o documento requisitado e, assim, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.

3.2.8. **O candidato realizará a sua prova exclusivamente no prédio, sala, banca e horário determinados no seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, e seu acesso a cada local de prova será autorizado apenas após o procedimento de identificação civil, que exige a apresentação do documento oficial de identificação com foto e dados nítidos, atuais e legíveis, pelo candidato ao fiscal da respectiva sala.**

3.2.9. A prova (caderno de questões objetivas) estará em envelope de segurança lacrado até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova a cada candidato, que deve mantê-la sobre a banca (mesa / carteira), sem abri-la ou manuseá-la até que o fiscal autorize o início por comando verbal ou sinal sonoro, sob pena de eliminação do concurso público.

3.2.10. O candidato **NÃO** deve manusear o caderno de questões, preencher ou fazer qualquer atividade que **NÃO** esteja autorizada nas instruções da capa do caderno de questões ou pelo fiscal, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de questões e o fiscal tenha autorizado o início das provas, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público (eliminação).

3.2.11. O caderno de questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções presentes na sua capa.

3.2.12. Após a autorização de início das provas pelo representante do Igeduc, o candidato poderá abrir e folhear o caderno de questões, assim como deverá notificar o fiscal de sala para que ele tome as providências cabíveis na possibilidade de haver algum defeito na prova.

3.3. **DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO:**

3.3.1. **É vedado aos fiscais, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do** concurso público **– esclarecer dúvidas sobre as questões das provas; fazer alterações no conteúdo do caderno de questões do candidato; proporcionar meios que favoreçam qualquer candidato em detrimento dos demais no** concurso público**.**

3.3.2. É dever dos fiscais, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso público – passar as informações necessárias para o processo de realização das provas; manter a ordem e o silêncio nos locais de provas; advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento do concurso público ou que realizar atividades que caracterizam fraude ao certame.

3.3.3. O Igeduc disponibilizará os arquivos dos cadernos de questões em seu *site* (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162) após a aplicação das provas, quando da divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.

www.pciconcursos.com.br

3.3.4. Durante a realização da prova objetiva, o candidato receberá um cartão-resposta, que é o único meio levado em consideração para efeito de correção por processamento eletrônico da prova objetiva, no qual deverá marcar uma única opção de resposta por questão e incluir sua assinatura no campo específico para esse fim, conforme seu documento de identificação.

3.3.5. O candidato poderá ter questão(ões) anulada(s) caso o seu cartão-resposta esteja amassado; dobrado; rasurado; com anotações ou cálculos; com rasuras; com dupla marcação; com marcação rasurada ou emendada; com campo de marcação NÃO preenchido integralmente; com tentativa de modificar uma resposta já marcada de caneta esferográfica; com questões NÃO assinaladas; ou com questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, impedindo a integral e correta leitura óptica de seu gabarito assinalado.

3.3.6. NÃO será disponibilizado outro cartão-resposta por falha do candidato.

3.3.7. NÃO será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, quando, um fiscal do Igeduc, devidamente treinado, irá acompanhá-lo.

3.3.8. NÃO será permitido copiar o gabarito durante o período de realização das provas, ainda que o candidato já as tenha concluído.

3.3.9. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas após três horas e meia, além de assinar a ata de sala e entregar o cartão-resposta, pois, caso contrário, será considerado faltoso e será eliminado.

3.3.10. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas, levando consigo o caderno de questões, no decurso dos últimos 15 (quinze) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

3.3.11. Diante da necessidade de ausentar-se da sala de aplicação das provas para ir ao banheiro, o candidato deverá manifestar sua solicitação ao Fiscal de sala, que a analisará para fins de atendimento.

3.3.12. O candidato que se retirar do local de realização das provas (escola / prédio) após o fechamento dos portões NÃO poderá retornar em hipótese alguma.

3.3.13. Os três últimos candidatos de cada sala, deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso público.

3.4. MEDIDAS DE SEGURANÇA:

3.4.1. O Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura, a transparência e a isonomia deste concurso público, inclusive com o compartilhamento de dados relacionados ao certame com os órgãos de justiça e de investigação, quando solicitados.

3.4.2. Estará sujeito à pena de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, o candidato que utilizar ou divulgar, indevidamente, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou de comprometer a credibilidade do certame, o conteúdo sigiloso deste concurso público, conforme previsto no Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), em especial o disposto no art. 311-A, incisos I a IV.

3.4.3. Pode o coordenador ou o avaliador do Igeduc proceder com a eliminação do candidato que, a qualquer momento ou por qualquer meio, dificultar a realização deste concurso público ou agir de modo a fraudar ou prejudicar os processos deste certame.

3.4.4. Nas etapas classificatórias e eliminatórias deste concurso público, o Igeduc pode determinar regras complementares, a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências das escolas, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.

3.4.5. NÃO será disponibilizado, por qualquer colaborador do Igeduc ou por outras pessoas envolvidas neste certame, saco plástico com lacre ou outro tipo de invólucro para o candidato guardar equipamentos eletrônicos (como aparelhos celulares) ou materiais de qualquer tipo, nos locais de realização das etapas deste certame, assim como realizar a guarda de qualquer objeto pessoal do candidato.

3.4.6. A qualquer momento, o Igeduc pode realizar a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais), e realizar inspeções e vistorias nos pertences do candidato (como mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes etc.).

3.4.7. O candidato pode ser filmado ou fotografado pelo Igeduc durante a realização das provas e quaisquer outras etapas e as imagens podem ser usadas para a comparação e/ou a identificação do candidato visando à segurança do certame.

3.4.8. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Igeduc tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

www.pciconcursos.com.br

3.4.9. É proibido a qualquer candidato, sob pena de eliminação deste concurso público, em face da anulação de sua prova:

3.4.9.1. acessar o prédio de realização das provas objetivas ou qualquer local de avaliação portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: aparelho celular, relógio digital, *smartwatch*, radiocomunicador etc.);

3.4.9.2. portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes, arma de fogo etc.) nos locais de prova e demais locais de avaliação;

3.4.9.3. for surpreendido, durante a realização das provas, portando óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

3.4.9.4. entrar no local de prova e demais locais de avaliação após o horário de início dela e com o correspondente fechamento da entrada de acesso ao prédio;

3.4.9.5. portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer outro tipo de material que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais presentes;

3.4.9.6. demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do Igeduc, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

3.4.9.7. fumar, consumir álcool ou narcóticos nos locais de prova e demais etapas avaliativas;

3.4.9.8. NÃO permitir a coleta de sua assinatura;

3.4.9.9. dar ou receber auxílio (com exceção do atendimento especial autorizado) para a realização da prova objetiva;

3.4.9.10. comunicar-se com outro(s) candidato(s);

3.4.9.11. utilizar-se de ou portar materiais NÃO autorizados/permitidos, tais como livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;

3.4.9.12. for surpreendido portando ou utilizando caneta fabricada em material NÃO transparente;

3.4.9.13. realizar anotações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que NÃO os permitidos – caderno de questões e cartão-resposta;

3.4.9.14. ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova sem a devida autorização de fiscal ou sem o devido acompanhamento de fiscal;

3.4.9.15. ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova portando o caderno de questões ou cartão-resposta;

3.4.9.16. NÃO devolver o cartão-resposta ao concluir a sua prova, bem como o caderno de questões caso conclua as provas em tempo inferior ao tempo mínimo previsto para levar consigo referido caderno;

3.4.9.17. recusar-se a se submeter a detector de metal;

3.4.9.18. perturbar a ordem dos trabalhos por comportamento indevido;

3.4.9.19. utilizar-se, ou tentar utilizar, meios fraudulentos ou ilegais para conseguir a própria aprovação ou a de terceiro(s), em qualquer etapa do concurso público.

3.4.10. O descumprimento de qualquer instrução dentre as previstas neste edital, constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato do concurso público.

3.4.11. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

3.4.12. É dever dos candidatos, dentre outras estabelecidas neste edital, sob pena de eliminação:

3.4.12.1. obedecer aos coordenadores, fiscais e avaliadores do Igeduc, em todas as etapas do certame;

3.4.12.2. se submeter à verificação de detector de metais, quando solicitado, inclusive nas salas, corredores e na entrada e saída dos banheiros, assim como durante o acesso ao prédio de realização do concurso público e a qualquer momento no decorrer da realização do certame;

3.4.12.3. manter os cabelos longos presos, quando os possuir, deixando as orelhas à mostra e, quando solicitado, deve permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos;

www.pciconcursos.com.br

3.4.12.4. portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes etc.;

3.4.12.5. obedecer às normas presentes na sinalização dos locais de avaliação, no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, neste edital, nos editais de habilitação e em outros comunicados oficiais do Igeduc referentes ao certame.

3.4.13. A equipe do Igeduc poderá realizar registros fotográficos e a filmagem de qualquer candidato (individualmente, em grupo ou mesmo de toda uma sala ou prédio) com o objetivo de realizar medidas de verificação da identidade dos participantes em qualquer etapa do concurso público.

3.5. **ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA:**

3.5.1. As questões da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado e abrangem a compreensão, a aplicação, a análise, a síntese e a avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e de resolução de problemas pelo candidato e, portanto, cada item de avaliação pode abordar mais de um tema, habilidade e assunto, assim como as leis, técnicas, atribuições e normas inerentes ao cargo.

3.5.2. A prova objetiva pode conter textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares às questões a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa. O candidato deve ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas.

3.5.3. Para todos os cargos, a avaliação objetiva será composta por uma prova de **50 (cinquenta) questões** com 5 (cinco) alternativas cada **(A, B, C, D, E)**. Para cada questão, o candidato deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu cartão-resposta.

3.5.4. As questões das provas objetivas para **TODOS OS CARGOS** serão estruturadas de acordo com a tabela a seguir:

DISCIPLINA NA PROVA OBJETIVA	QUESTÕES	PONTOS	PONTUAÇÃO TOTAL
DISCIPLINA "LÍNGUA PORTUGUESA" DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS	10	1,8	18
DISCIPLINAS "NOÇÕES DE INFORMÁTICA" E "HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE CUSTÓDIA (PE)" DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS	10	1	10
DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	2,6	39
DEMAIS DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	2,2	33
TOTAL	**50**	-	**100**

3.5.5. Será desclassificado (ELIMINADO) o candidato que apresentar ao menos uma das seguintes condições:

NOTA DE ELIMINAÇÃO:
Obtiver nota total **inferior** a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.
Obtiver nota **igual** a 0,0 (zero) ponto nas questões de qualquer das disciplinas que compõem a prova objetiva.

3.5.6. Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta, de acordo com o gabarito definitivo, no cartão-resposta da prova, sem rasuras que afetem a sua correção.

3.5.7. A prova objetiva versará sobre os conteúdos programáticos de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos contidos neste edital. Os conteúdos relacionados neste edital poderão ser pesquisados em qualquer bibliografia sobre o assunto.

3.5.8. O Igeduc e a Secretaria de Saúde de Custódia (PE) **NÃO** se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas ou textos utilizados como referencial bibliográfico para estudos. A preparação para o concurso público é de exclusiva responsabilidade de cada candidato.

3.5.9. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162) no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

www.pciconcursos.com.br

3.5.10. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e/ou os resultados preliminares de qualquer evento/etapa deste concurso público, deverá fazê-lo por meio do formulário eletrônico de recurso disponível na Área do Candidato do *site* do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162), durante os períodos determinados neste edital.

3.5.11. O Igeduc apreciará exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos candidatos e qualquer recurso que **NÃO** estiver claro, completo, consistente e objetivo, ou cujo teor desrespeite a banca ou traga qualquer palavra ou marca que identifique o autor, será preliminarmente indeferido.

3.5.12. Todos os recursos serão analisados, as justificativas das alterações ou anulações de gabarito serão divulgadas na Área do Candidato (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162) e **NÃO** será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

3.5.13. Os gabaritos oficiais definitivos das provas objetivas e o resultado preliminar de referidas provas (após aplicação dos critérios de desempate previstos neste edital) serão informados e disponibilizados publicamente no site https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162. O espelho do cartão-resposta do candidato será disponibilizado para consulta de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162.

3.5.14. Na possibilidade de alguma questão na prova objetiva ser anulada após recurso, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os candidatos, independente de terem recorrido.

3.5.15. Na possibilidade de alguma questão na prova objetiva ter seu gabarito oficial preliminar alterado após recursos, será considerado o gabarito oficial final durante a correção do cartão-resposta de todos os candidatos, independente de terem recorrido.

3.5.16. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições em relação aos demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação.

4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

4.1. Estarão habilitados e convocados para a etapa de Avaliação de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos aprovados na etapa de Prova Objetiva e classificados **até o limite correspondente a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo e área de atuação**, observada a ordem decrescente de classificação. A convocação será realizada por meio de lista específica, respeitados os prazos estabelecidos neste edital.

4.1.1. A convocação para a etapa de Avaliação de Títulos observará a ordem decrescente da pontuação total obtida na Prova Objetiva, até o limite estabelecido neste Edital.

4.1.2. Na hipótese de empate na última posição de convocação, serão convocados todos os candidatos que tenham obtido a mesma pontuação total do último participante convocado, ainda que ultrapassado o quantitativo inicialmente previsto.

4.1.3. Para os cargos e áreas de atuação que contemplam exclusivamente formação de cadastro de reserva, serão convocados **3 (três) candidatos** por área de atuação.

4.1.4. Não havendo candidatos aptos em número suficiente para o preenchimento das 3 (três) vagas de convocação de que trata o subitem anterior, **não haverá** convocação de candidatos de outra área de atuação para complementação do quantitativo.

4.2. O candidato que obtiver pontuação na Avaliação de Títulos e for eliminado da Prova Objetiva será excluído do concurso público e **NÃO** terá qualquer classificação no resultado definitivo.

4.3. No período especificado no cronograma contido neste edital, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória de titulação, em conformidade com as normas deste concurso público, compatível com o cargo ao qual concorre.

4.4. O candidato deverá submeter por sistema eletrônico acessível pelo Área do Candidato do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162) a sua documentação de títulos, de acordo com os prazos previstos deste edital.

4.5. Serão aceitos arquivos digitais que estejam no formato .pdf respeitado o limite máximo de 2MB (dois megabytes) por arquivo.

4.6. Após realizar o envio dos documentos, o sistema eletrônico do Igeduc permitirá ao candidato consultar a qualquer momento o status do envio do documento, por meio da Área do Candidato.

www.pciconcursos.com.br

4.7. NÃO será admitida a entrega ou envio de qualquer documento por correio eletrônico, redes sociais, aplicativos de mensagens, correspondência ou por qualquer outro meio e prazo diversos daqueles previstos neste edital.

4.8. Poderá o Igeduc, a qualquer momento e no transcorrer do presente concurso público, adotar medidas para obter informações que comprovem a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelos candidatos, tais como consultar o Ministério da Educação ou o Conselho Estadual de Educação sobre os cursos apresentados como comprovantes de formação educacional, ou até mesmo solicitar a apresentação do documento em meio físico ao próprio candidato.

4.9. Cada título será avaliado exclusivamente a partir das informações presentes nos documentos enviados pelo formulário eletrônico do Área do Candidato, acessível pelo site do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162), e serão aceitos apenas os comprovantes de títulos e formação educacional compatíveis com o cargo.

4.10. A ausência de informações claras e nítidas nos documentos de comprovação de títulos ou de formação educacional – assim como rasuras, borrões, trechos ilegíveis, documentos inteiramente manuscritos e partes omitidas no arquivo digital – constituem um fator impeditivo para a pontuação do referido documento, motivo pelo qual NÃO serão considerados na avaliação do candidato.

4.11. Caberá recurso sobre o resultado preliminar da avaliação de títulos, o qual deverá ser submetido exclusivamente por meio do formulário eletrônico específico para esse fim, acessível pelo Área do Candidato no site do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162), respeitado o prazo limite estabelecido no cronograma contido neste edital.

4.12. O envio da documentação comprobatória de titulação e formação educacional é de responsabilidade exclusiva do candidato, motivo pelo qual NÃO se responsabiliza o Igeduc por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.13. A veracidade das informações apresentadas a partir do envio da imagem da documentação comprobatória de titulação e formação educacional será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

4.14. A avaliação de títulos e de formação educacional por cargo obedecerá aos limites de pontuação estabelecidos a seguir, respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA
a) Curso TÉCNICO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, devidamente reconhecido pelo órgão competente, comprovável por meio de certificado de conclusão ou declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar, DEVENDO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A ESTA CATEGORIA SER ENVIADA EM ARQUIVO ÚNICO.	1,0 (um) ponto por curso completo	Será aceito apenas 01 título desta categoria
b) Curso BACHARELADO, LICENCIATURA ou TECNÓLOGO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, devidamente reconhecido pelo órgão competente, comprovável por meio de certificado de conclusão ou declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar, DEVENDO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A ESTA CATEGORIA SER ENVIADA EM ARQUIVO ÚNICO.	1,0 (um) ponto por curso completo	Será aceito apenas 01 título desta categoria
c) Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar, DEVENDO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A ESTA CATEGORIA SER ENVIADA EM ARQUIVO ÚNICO.	2,0 (dois) ponto por curso completo	Será aceito apenas 01 título desta categoria
d) RESIDÊNCIA completa em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de certificado de conclusão OU declaração de conclusão, onde devem constar o período da residência, a área de especialização e a instituição	2,0 (dois) ponto por	Será aceito apenas 01

www.pciconcursos.com.br

responsável, **DEVENDO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A ESTA CATEGORIA SER ENVIADA EM ARQUIVO ÚNICO.**	curso completo	título desta categoria
e) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar, **DEVENDO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A ESTA CATEGORIA SER ENVIADA EM ARQUIVO ÚNICO.**	4,0 (quatro) pontos por curso completo	Será aceito apenas 01 título desta categoria
f) Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar, **DEVENDO TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A ESTA CATEGORIA SER ENVIADA EM ARQUIVO ÚNICO.**	5,0 (cinco) pontos por curso completo	Será aceito apenas 01 título desta categoria
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	**ATÉ 5,0 (CINCO) PONTOS**	

4.15. Os diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras somente serão aceitos quando acompanhados de tradução para a Língua Portuguesa realizada por tradutor público juramentado, observado, conforme o caso, o procedimento de **revalidação**, para diplomas de graduação, ou de **reconhecimento**, para diplomas de mestrado e doutorado, nos termos da Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de dezembro de 2024, e demais normas aplicáveis.

4.16. **NÃO** serão pontuados a formação educacional ou os cursos incompletos ou nos quais constem pendências para a sua conclusão no momento do envio da documentação.

4.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar documentos complementares que comprovem a relação da documentação com a área ou cargo pretendido, caso seja necessário.

4.18. Receberá nota zero o candidato que **NÃO** enviar os títulos na forma e no prazo determinados neste edital.

4.19. Os cursos e comprovantes de formação educacional que comprovam os requisitos mínimos de cada cargo, assim como os comprovantes de inscrição no respectivo conselho de classe e a documentação de identificação pessoal – têm caráter de habilitação e, portanto, **NÃO** são objeto de pontuação para fins de classificação.

4.20. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação de títulos serão informados nas datas previstas no cronograma contido neste edital, acessível no site https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162.

4.21. Em face do resultado preliminar da avaliação de títulos caberá recurso, nos termos do disposto neste edital.

4.22. A pontuação obtida no resultado preliminar da avaliação de títulos poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, por força de julgamento de recurso interposto contra referido resultado.

5. COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

5.1. Nos termos do art. 6º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde exige que o candidato resida na área da comunidade em que irá atuar desde a data de publicação deste Edital, sendo aceitos, para fins de comprovação, apenas documentos emitidos em data anterior ou coincidente à publicação do Edital.

5.2. Estarão habilitados e convocados para a etapa de Comprovação de Residência, de caráter exclusivamente eliminatório, os candidatos aprovados na etapa de Prova Objetiva e classificados até o limite correspondente a **5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas** para cada área de atuação do cargo de Agente Comunitário de Saúde, observada a ordem decrescente de classificação.

5.2.1. Para as áreas de atuação que contemplam exclusivamente formação de cadastro de reserva, serão convocados **3 (três) candidatos** por área de atuação.

5.2.2. Não havendo candidatos aptos em número suficiente para o preenchimento das 3 (três) vagas de convocação de que trata o subitem anterior, **não haverá** convocação de candidatos de outra área de atuação para complementação do quantitativo.

5.3. A comprovação de residência deverá ser enviada no prazo previsto neste edital, por meio de formulário específico disponível na Área do Candidato no site https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162.

5.4. **O candidato deverá apresentar declaração cadastral emitida pela Unidade Básica de Saúde (UBS) ou extrato cadastral do e-SUS APS, contendo exclusivamente o nome do candidato, endereço, data do cadastro ou da última**

www.pciconcursos.com.br

atualização cadastral e a identificação da unidade de saúde, como forma de comprovação de que reside na área de atuação para a qual concorre, sendo vedada a apresentação de documento que contenha informações clínicas ou outros dados sensíveis.

5.5. Serão aceitos, para fins de comprovação de residência, documentos emitidos em nome do candidato, com data anterior à publicação do edital e endereço situado na área de atuação, tais como:

5.5.1. contas de consumo (água, luz, gás, telefone, TV, internet);

5.5.2. contrato de locação com firma reconhecida;

5.5.3. declaração de imposto de renda;

5.5.4. carnês de IPTU ou IPVA;

5.5.5. contracheque de órgão público;

5.5.6. extrato de FGTS ou demonstrativo do INSS;

5.5.7. escritura ou financiamento imobiliário;

5.5.8. boletos de condomínio, mensalidade escolar ou correspondência oficial.

5.6. Não serão aceitos:

5.6.1. autodeclaração do candidato (salvo como documento complementar, com informações explicativas sobre os demais documentos);

5.6.2. documentos emitidos por pessoa física sem vínculo formal e sem reconhecimento de firma;

5.6.3. documentos que indiquem endereço fora da área de atuação.

5.7. O candidato deverá apresentar, no mínimo, **03 (três) documentos distintos** que, em conjunto, comprovem residência na área de atuação desde a publicação do edital, bem como a **declaração cadastral emitida pela Unidade Básica de Saúde (UBS) ou o extrato cadastral do e-SUS APS**, nos termos do item 5.4, sendo necessário que todos os documentos apresentados indiquem o mesmo endereço para fins de habilitação.

5.8. Caso os comprovantes de residência estejam em nome de terceiro, o candidato deverá apresentar **declaração assinada pelo titular do comprovante**, acompanhada de documento que demonstre o vínculo familiar, locatício ou de convivência com o endereço declarado, para fins de comprovação da residência na área de atuação.

5.9. Para fins de comprovação de residência, serão consideradas as informações constantes nos bancos de dados da Administração Municipal acerca do domicílio dos candidatos. O IGEDUC consultará o Poder Executivo Municipal, quando necessário, para validação e confirmação dos dados declarados pelos candidatos.

5.10. A Secretaria de Saúde de Custódia (PE) e o IGEDUC poderão requisitar informações a órgãos da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera, conforme a legislação aplicável.

5.11. A apresentação de documentos ou informações falsas implicará a exclusão do candidato e a responsabilização nas esferas cível e criminal, nos termos da lei.

5.12. **RECURSOS E RESULTADOS:**

5.12.1. O **resultado preliminar** da avaliação dos comprovantes de residência será disponibilizado de forma individual e privativa na Área do Candidato, sendo assegurado aos candidatos considerados INAPTOS nesta etapa o direito à interposição de **recurso**, nos termos e prazos estabelecidos neste edital.

5.12.2. Compete à banca examinadora do Instituto IGEDUC a análise da comprovação do requisito de residência, podendo, para tanto, avaliar a documentação apresentada, consultar cadastros oficiais e bancos de dados disponibilizados pelo Município de Custódia (PE), exclusivamente para fins de confirmação de endereço, e realizar diligências ou visitas quando constatadas dúvidas, divergências ou denúncias relacionadas à comprovação da residência.

5.12.3. A atuação da banca examinadora ficará restrita às informações relativas ao endereço de residência do candidato, sendo vedado o acesso, a coleta ou a análise de dados clínicos, médicos ou de saúde.

5.12.4. O resultado dos recursos será disponibilizado de forma individual e privativa na Área do Candidato, acompanhado da respectiva fundamentação, juntamente com a publicação do resultado definitivo da avaliação de comprovantes de residência após a análise dos recursos.

www.pciconcursos.com.br

6. CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

6.1. Serão habilitados a participar do Curso de Formação de Agentes Comunitários de Saúde, etapa de caráter exclusivamente eliminatório, todos os candidatos convocados até o limite de **3 (três) vezes** o número de vagas previstas para cada área de atuação, sendo convocados apenas os candidatos aprovados e considerados **APTOS** nas etapas anteriores deste concurso público (Prova Objetiva e Comprovação de Residência).

6.1.1. Para os cargos e áreas de atuação que contemplam exclusivamente formação de cadastro de reserva, serão convocados **3 (três) candidatos** por área de atuação.

6.1.2. Não havendo candidatos aptos em número suficiente para o preenchimento das 3 (três) vagas de convocação de que trata o subitem anterior, **não haverá** convocação de candidatos de outra área de atuação para complementação do quantitativo.

6.2. O Curso de Formação, de caráter eliminatório, constitui etapa obrigatória do concurso público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e será realizado conforme convocação específica. Caso o Município convoque candidatos além dos participantes desta etapa, caberá à Administração Municipal a formação dos novos convocados.

6.3. A duração do Curso de Formação Inicial será de 40 (quarenta) horas, na modalidade EAD.

6.4. O comparecimento mínimo exigido é de 80% da carga horária total. Atestados médicos poderão justificar a ausência, mas não abonar faltas para efeito de frequência. O descumprimento do percentual mínimo implicará eliminação do curso e, automaticamente, do concurso público.

6.5. Será igualmente excluído o candidato que se afastar por qualquer motivo, descumprir normas disciplinares ou adotar conduta desrespeitosa contra instrutores, membros da banca, servidores municipais ou demais candidatos, inclusive por meio digital.

6.6. A reprovação no curso implica eliminação do certame. Os resultados preliminar e definitivo serão informados no endereço eletrônico oficial do concurso público, sendo assegurado ao candidato considerado inapto o direito ao devido recurso, conforme prazos definidos no edital.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

7.1. Serão considerados classificados no presente Concurso público os candidatos regularmente inscritos que tenham sido convocados e participado de todas as etapas previstas, incluindo a prova objetiva, avaliação de títulos, e, quando aplicáveis para o respectivo cargo a comprovação de residência e o curso de formação, desde que **NÃO** tenham sido eliminados em qualquer fase do certame nem registrados como faltosos após a conclusão de todas as etapas e o julgamento dos respectivos recursos.

7.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da **nota final do concurso**, obtida pela soma da pontuação da **Prova Objetiva** com a pontuação da **Avaliação de Títulos**, quando aplicável, após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

7.3. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público serão divulgados em listas classificatórias distintas, ordenadas em função da pontuação total no concurso público e contemplarão os candidatos classificados em todas as posições, os candidatos eliminados por qualquer motivo, os candidatos faltosos, a pontuação de cada candidato e os critérios de desempate aplicáveis.

7.4. O candidato que for considerado pessoa com deficiência, comprovado mediante a documentação apresentada no ato da inscrição, terá seu nome e a respectiva pontuação informados em lista à parte (lista PCD) e figurarão **TAMBÉM** na lista de classificação geral (lista de ampla concorrência).

7.5. Caberá recurso contra o resultado preliminar do presente concurso público, o qual deve ser interposto pelo candidato interessado no prazo previsto no cronograma deste edital, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato acessível pelo *site* do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162).

7.6. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público e de suas etapas, assim como os cadernos de questões, os gabaritos preliminares e definitivos e todas as demais informações relevantes para a determinação do resultado definitivo do concurso público serão publicados na Área do Candidato, acessível pelo *site* https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162. As respostas aos recursos e às impugnações, as informações sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição, sobre atendimento especial e sobre a inscrição como PCD, assim como demais informações pessoais ou comunicados individuais, serão disponibilizados na Área do Candidato, de modo individual e privativo.

www.pciconcursos.com.br

7.7. A homologação do resultado definitivo deste concurso público será feita pelo Município de Custódia, por meio de publicação na imprensa oficial.

7.8. Em caso de empate na classificação em qualquer etapa do concurso público, inclusive na Prova Objetiva e no Resultado Definitivo, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos na tabela abaixo. Os critérios que não forem aplicáveis à etapa em questão serão desconsiderados, passando-se à análise do critério subsequente, observada a ordem estabelecida:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS"	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da disciplina de CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS da prova objetiva.
3º	NOTA DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo candidato no envio de títulos.
4º	DOADOR	Doador de medula óssea regularmente cadastrado no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), conforme critério de desempate estabelecido pela Lei Municipal nº 2.390, de 04 de janeiro de 2022.
5º	IDADE	O candidato NÃO idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689/41).
7º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal de Custódia- PE, sendo permitida a presença dos candidatos.

7.9. Revogado em 22/07/2026.

7.10. Revogado em 22/07/2026.

7.11. Os candidatos a que se refere o critério de desempate - Jurado serão convocados, antes do resultado definitivo do concurso público, para a entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado, em consonância com a declaração positiva informada no formulário de inscrição.

7.12. Para fins de comprovação da função de Jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP e alterações.

7.13. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior à nota mínima exigida para aprovação na prova objetiva, nos termos deste edital; que, embora habilitado para as etapas subsequentes aplicáveis ao respectivo cargo, deixar de obter aprovação em qualquer delas; ou que deixar de comparecer a qualquer das etapas previstas para o respectivo cargo, inclusive quando regularmente convocado.

7.14. Será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou NÃO comprovada por dolo ou culpa em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, inclusive a com a anulação da sua posse.

7.15. Será eliminado o candidato que, a qualquer momento, venha a agir com descortesia, desrespeito, ameaça ou de modo contrário à ética ou à legalidade contra qualquer membro do Igeduc, da Comissão de Fiscalização do concurso público ou dos demais candidatos, seja pessoalmente, por telefone ou por escrito.

www.pciconcursos.com.br

7.16. Será eliminado o candidato que NÃO apresentar o documento de identificação oficial original ou boletim de ocorrência quando solicitado ou que dificultar, por qualquer meio, a sua identificação em qualquer etapa deste concurso público.

7.17. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença ou atraso, implicará sua eliminação do concurso público.

7.18. RECURSOS:

7.18.1. Caberá recurso contra os gabaritos preliminares e contra todos os resultados preliminares de qualquer etapa do presente Concurso público, o qual deverá ser interposto exclusivamente no prazo estabelecido no cronograma constante deste edital, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, no site do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162). A fundamentação do recurso deverá ser objetiva e limitada a 1.000 (mil) caracteres, sendo desconsiderado o texto que exceder esse limite.

7.18.2. NÃO será aceito recurso interposto por outro meio que NÃO seja o especificado neste edital.

7.18.3. NÃO serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste edital; os encaminhados por correspondência, por correio eletrônico, por meio presencial ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital; tampouco os interpostos contra a avaliação ou a pontuação de outro candidato.

7.18.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

7.18.5. O recurso NÃO poderá conter em outro local que NÃO o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique sua autoria, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.18.6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que se utilizarem de linguagem desrespeitosa ou ameaçadora contra os avaliadores, os intempestivos, os recursos cujo conteúdo NÃO permita ao avaliador compreender a contestação a que o candidato se refere e cuja fundamentação NÃO corresponda à questão recorrida.

7.18.7. NÃO será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.18.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra resultado ou listagem definitivos.

7.18.9. As respostas aos recursos e às impugnações de todas as etapas do presente concurso público serão informadas de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162.

7.18.10. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pelo Igeduc, podendo a Comissão de Fiscalização do concurso público emitir parecer em relação aos casos omissos.

8. NOMEAÇÃO E POSSE.

8.1. Durante o estágio probatório, cujo prazo será de 3 (três) anos, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, a Secretaria de Saúde de Custódia (PE) poderá constituir Comissão de Avaliação de Desempenho destinada a acompanhar e avaliar os servidores nomeados. A avaliação considerará, dentre outros critérios, a assiduidade, a produtividade, o desempenho das atribuições do cargo e a conduta funcional. A composição da Comissão, os critérios, os procedimentos de avaliação e as medidas decorrentes dos respectivos resultados serão disciplinados em ato normativo próprio.

8.2. O preenchimento das vagas estipuladas neste edital e das vagas que eventualmente venham a ser abertas, assim como a nomeação para a posse e a posse dos candidatos, são de responsabilidade exclusiva do Município de Custódia (PE), o qual comunicará seus atos na imprensa oficial e no *site https://www.Custodia.pe.gov.br/*, respeitados o prazo de validade do certame, a necessidade e a conveniência da Administração Pública, a ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, as leis vigentes, os requisitos para a posse, os critérios de desempate e o resultado definitivo deste concurso público (inclusive para as vagas reservadas às pessoas com deficiência).

8.3. A nomeação será informada na imprensa oficial e no *site https://www.Custodia.pe.gov.br/*, bem como, com o objetivo de atender aos princípios da publicidade e razoabilidade, será realizada, também, a nomeação pessoal dos candidatos aprovados por meio de telegrama ao candidato, com aviso de recebimento, a fim de comunicá-lo sobre a nomeação.

8.4. Publicada a nomeação na imprensa oficial, o candidato deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato, mediante apresentação da documentação exigida, observado o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Custódia (PE). O referido prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 60 (sessenta) dias, mediante requerimento do interessado, na forma da legislação municipal. Decorrido o prazo para a posse, sem que esta tenha ocorrido e inexistindo prorrogação regularmente concedida, será caracterizada a desistência do candidato, tornando

www.pciconcursos.com.br

sem efeito a nomeação e facultando ao Município de Custódia (PE) convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações do Município de Custódia (PE) na imprensa oficial e no *site https://www.Custodia.pe.gov.br/*, a fim de tomar ciência sobre a própria nomeação para a posse, assim como das exigências em termos de prazo, local e documentação obrigatória, pois o candidato convocado que, por qualquer motivo, NÃO tome posse, terá o ato de posse tornado sem efeito.

8.6. O servidor nomeado e empossado exercerá suas atividades em local determinado pela Secretaria de Saúde de Custódia (PE), a depender do interesse público, sendo compatível com o cargo e consoante à jornada de trabalho descrita neste edital e prevista na legislação vigente.

8.6.1. No caso do Agente Comunitário de Saúde, a lotação e eventual alteração do local de exercício deverão respeitar a área geográfica para a qual o candidato foi aprovado, observadas as hipóteses excepcionais expressamente previstas na Lei nº 11.350/2006.

8.7. O candidato classificado e empossado nos termos deste edital poderá ter seu local de trabalho alterado, de acordo com o interesse do Município de Custódia (PE), desde que respeitado o cargo e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva deste edital.

8.8. O Município de Custódia (PE) determinará o local, data e horário para a realização da inspeção de saúde física e mental do candidato convocado, sendo essa uma condição obrigatória para a sua posse, e o candidato que NÃO for considerado apto na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

8.9. São também requisitos para a posse, os quais devem apenas ser comprovados pelo candidato mediante a nomeação, quando solicitado pelo Município de Custódia (PE):

8.9.1. ter sido aprovado neste concurso público, em conformidade com as regras deste edital;

8.9.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da posse;

8.9.3. possuir os requisitos mínimos para o exercício do cargo, de acordo com as disposições deste edital e da legislação vigente, especialmente em relação ao nível de escolaridade;

8.9.4. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da constituição federal;

8.9.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

8.9.6. possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

8.9.7. cumprir com as determinações deste edital, do edital de nomeação para a posse e das demais exigências determinadas pelo Município de Custódia (PE);

8.9.8. NÃO acumular empregos, funções ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidas;

8.9.9. Apresentar certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual, dentro do respectivo prazo de validade ou, caso o documento não estabeleça prazo, emitidas no período definido no ato de convocação;

8.9.10. Apresentar os documentos, os resultados de exames e prestar as informações requeridas pelo Município de Custódia (PE).

8.10. No ato de nomeação para a posse, o Município de Custódia (PE) solicitará ao(à) candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, NÃO sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias NÃO autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.

8.11. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para posse até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, pelo candidato, acarretará a sua eliminação do concurso público e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, pelo Município de Custódia (PE), ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado definitivo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

www.pciconcursos.com.br

8.12. Os seguintes documentos deverão ser obrigatoriamente apresentados à Prefeitura Municipal de Custódia (PE), no ato da posse, em via original ou por cópia autenticada, conforme o caso, devendo todos estar legíveis, íntegros, atualizados e em perfeitas condições de conferência:

8.12.1. documento oficial de identificação pessoal (como RG – registro geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);

8.12.2. CPF – cadastro de pessoa física;

8.12.3. documentação comprobatória dos requisitos elencados para o cargo, conforme este edital;

8.12.4. comprovação de residência ou domicílio atualizado;

8.12.5. comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

8.12.6. declaração de acumulação ou **NÃO** acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).

8.13. A Secretaria de Saúde de Custódia (PE) poderá solicitar outros documentos, a serem apresentados no ato da posse, além dos documentos previstos neste Edital.

8.14. No ato da nomeação para a posse, o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o laudo caracterizador de deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município de Custódia (PE) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.

8.15. O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando convocado para a posse, será convocado para a perícia médica a ser realizada por junta médica designada pelo Município de Custódia (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formalmente comunicado ao candidato.

8.16. A nomeação e a posse do candidato na condição de pessoa com deficiência não dispensam o cumprimento dos procedimentos legais aplicáveis a licenças, afastamentos, readaptação funcional ou aposentadoria por invalidez, os quais serão apurados, em cada caso, por perícia médica oficial e pelos órgãos competentes, observadas as disposições da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e do regime jurídico aplicável ao servidor.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. As eventuais retificações, inclusões, exclusões e atualizações a este edital serão incorporadas a este documento único e consolidado, sendo devidamente identificada a alteração a que se procedeu e a versão mais atualizada e consolidada será publicada no *site* do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162).

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma ou lei comunicada posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, com o objetivo de prejudicar o presente concurso público ou de se eximir de qualquer obrigação imposta a todos os demais candidatos.

9.3. Os valores referentes à **taxa de inscrição** serão **recolhidos em conta bancária específica do Município de Custódia (PE)** e **não serão devolvidos em hipótese alguma**, exceto nos casos de cancelamento do certame, exclusão de cargo previsto neste Edital ou alteração da data de aplicação da Prova Objetiva. Nesses casos, a restituição dos valores observará os prazos, procedimentos e condições que vierem a ser estabelecidos em edital complementar a ser oportunamente publicado. A devolução dos valores ou o crédito correspondente na conta bancária indicada pelo candidato constituem responsabilidade exclusiva do Município de Custódia (PE), cabendo-lhe adotar todas as providências necessárias para a efetiva restituição, nos termos e prazos que vierem a ser definidos em edital complementar.

9.4. O Município de Custódia (PE) e o Igeduc **NÃO** assumirão as despesas com deslocamento, com estudos, com hospedagem, com a alimentação ou com qualquer outra atividade dos candidatos durante o concurso público.

9.5. **NÃO** será emitido ao candidato documento específico de comprovação de classificação ou aprovação no presente concurso público, valendo, para esse fim, a publicação no *site* do Município de Custódia (PE) (https://www.Custodia.pe.gov.br/) e no *site* do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162).

9.6. **NÃO** serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.7. O material resultante deste concurso público, incluindo as fichas de inscrição, as relações de inscritos, as listas de presença às provas, as provas escritas, os cartões-respostas, todos os recursos, as relações de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão do concurso etc., serão guardados pela Prefeitura Municipal de Custódia (PE) por, no mínimo, 10

www.pciconcursos.com.br

(dez) anos ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) examine e se pronuncie sobre a legalidade do certame, dos dois, o que acontecer por último.

9.8. Este edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no *site* https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162, no período determinado no cronograma contido neste edital.

9.9. Para fins de impugnação, o demandante deverá ter realizado a sua inscrição no concurso público, por meio do *site* https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162, sem a necessidade inicial de efetivá-la.

9.10. Todos os pedidos de impugnação, protocolados no período determinado neste edital, serão analisados e julgados pela Comissão de Fiscalização do concurso público em conjunto com o Igeduc.

9.11. O demandante deverá formular sua impugnação de forma fundamentada e com a indicação específica do item que está sendo impugnado.

9.12. Do julgamento da impugnação NÃO caberá recurso.

9.13. As respostas às impugnações apresentadas serão informadas de modo individual e privativo na Área do Candidato. No caso de acatamento, a retificação necessária será consolidada neste edital, acessível no *site* https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162.

9.14. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Fiscalização do concurso público, ouvido o Igeduc sempre que necessário.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA

Prefeito do Município de Custódia

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Fonoaudiologia e registro ativo e regular no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliações fonoaudiológicas em crianças, adultos e idosos da rede municipal de saúde. Diagnosticar alterações de fala, linguagem, voz, audição e motricidade orofacial. Elaborar planos terapêuticos individualizados para pacientes atendidos pelo município. Executar terapias fonoaudiológicas voltadas para reabilitação da comunicação e deglutição. Atuar na prevenção de distúrbios da comunicação humana em escolas, unidades de saúde e comunidades. Desenvolver ações educativas e campanhas de promoção da saúde vocal, auditiva e da linguagem. Realizar triagens auditivas e de linguagem em alunos da rede municipal de ensino. Acompanhar crianças com dificuldades de aprendizagem relacionadas à comunicação e linguagem. Orientar pais, cuidadores, professores e equipes multiprofissionais sobre desenvolvimento da comunicação. Participar de equipes multidisciplinares em UBS, CAPS, NASF/eMulti e demais serviços públicos. Emitir pareceres, relatórios, laudos e documentos técnicos relacionados aos atendimentos realizados. Registrar informações clínicas em prontuários físicos e/ou eletrônicos conforme normas do SUS. Atuar na reabilitação de pacientes com sequelas neurológicas, síndromes e transtornos do desenvolvimento. Desenvolver ações voltadas à saúde do trabalhador, especialmente prevenção de problemas vocais em professores e servidores. Participar de programas de atenção materno-infantil, incluindo incentivo ao aleitamento e orientação sobre sucção e deglutição. Planejar e executar projetos de inclusão e acessibilidade comunicacional no âmbito municipal. Participar de capacitações, reuniões técnicas e ações de educação permanente promovidas pela prefeitura. Cumprir protocolos, metas e diretrizes das políticas públicas de saúde, educação e assistência social do município.

CARGO: PSICOPEDAGOGO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Psicopedagogia ou em qualquer curso superior de licenciatura, desde que acompanhado de especialização em Psicopedagogia, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Atuar na identificação, avaliação, diagnóstico e intervenção de dificuldades de aprendizagem no âmbito escolar; desenvolver e implementar planos de acompanhamento psicopedagógico individual e coletivo; orientar professores, gestores e equipe pedagógica quanto a estratégias de ensino inclusivas; realizar avaliações psicopedagógicas institucionais; elaborar relatórios técnicos e pareceres especializados; promover ações de inclusão, permanência e sucesso escolar; atuar em articulação com famílias e equipe multidisciplinar; contribuir para a melhoria dos processos de

www.pciconcursos.com.br

ensinoaprendizagem; participar de programas educacionais e projetos pedagógicos; realizar outras atividades inerentes à profissão de Psicopedagogo.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Terapia Ocupacional e registro ativo e regular no CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Avaliar as capacidades funcionais, cognitivas, sensoriais, emocionais e sociais dos usuários, identificando necessidades, déficits e potencialidades. Conduzir grupos terapêuticos e oficinas em dispositivos de saúde mental, reabilitação e atenção básica do município. Desenvolver e implementar planos de intervenção terapêutica ocupacional individualizados, focados na recuperação da autonomia e independência. Elaborar, prescrever e confeccionar órteses, adaptações e recursos de tecnologia assistiva para facilitar as Atividades de Vida Diária (AVDs) e Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVDs). Garantir o cumprimento das normas de ética profissional, biossegurança e diretrizes das políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Manter registros, laudos e prontuários devidamente preenchidos e atualizados sobre a evolução clínica e funcional dos usuários. Orientar e treinar familiares, cuidadores e profissionais da rede pública (educação, saúde e assistência) quanto ao manejo do paciente e à adequação ambiental para acessibilidade. Participar de reuniões de equipe multiprofissional para discussão de casos, construção e acompanhamento de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS). Promover a inclusão e a reinserção social, escolar e laboral de pessoas com deficiências, transtornos mentais ou em situação de vulnerabilidade. Realizar ações de educação em saúde, prevenção de agravos e promoção da saúde mental e física diretamente nas comunidades. Realizar outras atividades inerentes à profissão de Terapeuta Ocupacional no âmbito da administração municipal. Supervisionar estagiários do curso de Terapia Ocupacional e apoiar ações de matriciamento com as equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF). Zelar pela manutenção, organização e conservação dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados nas práticas terapêuticas.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo, nos termos da Lei nº 11.350/2006, alterada pela Lei nº 13.595/2018, bem como ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas, e residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação do edital do concurso público.

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e monitorar famílias da área de atuação, identificando necessidades de saúde. Apoiar campanhas de vacinação e prevenção, orientando a comunidade sobre a importância da imunização. Auxiliar na identificação de grupos de risco, como hipertensos, diabéticos e gestantes. Cadastrar novos moradores e atualizar cadastros existentes nos sistemas de saúde. Coletar informações sobre hábitos de saúde da população, como alimentação, higiene e atividade física. Dar orientações sobre prevenção de doenças e promoção da saúde à comunidade. Encaminhar pacientes para unidades de saúde quando necessário, acompanhando o acesso aos serviços. Estimular a participação da comunidade em programas de saúde, como grupos de prevenção e educação. Executar visitas domiciliares regulares, observando condições de saúde e bem-estar. Identificar sinais de violência ou vulnerabilidade social e comunicar aos profissionais de referência. Manter registros atualizados de atendimentos, visitas e acompanhamento de famílias. Organizar grupos de orientação e educação em saúde na comunidade. Participar de reuniões e capacitações promovidas pela equipe de saúde. Preencher formulários e relatórios de acompanhamento de saúde, garantindo precisão das informações. Promover hábitos de higiene, alimentação e cuidado pessoal entre os moradores. Registrar ocorrências e situações de risco à saúde observadas na comunidade. Solicitar materiais de saúde e insumos necessários para atividades comunitárias. Participar de ações integradas de prevenção e controle de doenças, em articulação com os demais agentes e profissionais da equipe de saúde. Trabalhar em parceria com equipes de saúde da família, fortalecendo o vínculo com a comunidade. Utilizar sistemas informatizados da Secretaria de Saúde para registrar dados e acompanhar indicadores. Realizar outras atividades inerentes à profissão de Agente Comunitário de Saúde.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA (10 QUESTÕES): Acentuação gráfica. Análise e interpretação de textos. Coerência textual. Coesão textual. Concordância nominal. Concordância verbal. Emprego da crase. Figuras de linguagem. Ortografia oficial. Pontuação. Regência nominal. Regência verbal. Significação das palavras (sinônimos, antônimos e homônimos). Tipos e gêneros textuais. Uso e colocação dos pronomes.

www.pciconcursos.com.br

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (05 QUESTÕES): Aplicativos de edição de texto. Armazenamento em nuvem. Backup de dados. Conceitos básicos de hardware e software. Correio eletrônico (e-mail). Ferramentas de planilhas eletrônicas. Formatação de documentos. Internet e navegação em navegadores. Noções de segurança da informação. Sistema operacional Windows. Softwares de apresentação. Teclas de atalho. Uso de periféricos (impressora, scanner, teclado e mouse). Uso de pastas e gerenciamento de arquivos. Vírus e malware.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE CUSTÓDIA (PE) (05 QUESTÕES): Aspectos populacionais e demografia atual do município. Bacia hidrográfica do rio Moxotó e os recursos hídricos locais. Ciclos econômicos históricos, com destaque para a cultura do algodão e a pecuária. Clima semiárido e suas influências diretas no cotidiano e na agricultura. Economia contemporânea, com foco nas atividades agropecuárias e no comércio da região. Evolução política e o processo histórico de emancipação de Custódia. Formação cultural, patrimônio histórico, tradições e festejos populares locais. Localização geográfica, relevo e os limites territoriais na microrregião do Sertão do Moxotó. Origem, primeiros habitantes, rotas de tropeiros, povoamento e fundação do município. Vegetação predominante da Caatinga, suas características e adaptações naturais.

DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FONOAUDIÓLOGO.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Avaliação e diagnóstico fonoaudiológico da linguagem oral e escrita. Distúrbios específicos de aprendizagem. Transtorno do Espectro Autista (TEA). Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL). Atraso e distúrbios de linguagem na infância. Triagem auditiva neonatal. Audiometria tonal e vocal. Imitanciometria. Emissões Otoacústicas Evocadas. Potenciais Evocados Auditivos. Seleção e adaptação de próteses auditivas (AASI). Classificação das perdas auditivas. Habilitação e reabilitação da deficiência auditiva infantil. Processamento Auditivo Central. Disfagia orofaríngea. Disfagia neurogênica. Disfagia em UTI e paciente traqueostomizado. Motricidade orofacial. Amamentação e sucção não nutritivas. Fonoaudiologia neonatal e UTI Neonatal. Disartrias e apraxias de fala. Afasias. Avaliação vocal perceptivo-auditiva e acústica. Disfonias. Reabilitação vocal em laringectomizados. Fissura labiopalatina. Paralisia cerebral. Síndrome de Down. Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA). Gagueira.

DISCIPLINA "SAÚDE PÚBLICA" (15 QUESTÕES): Atenção primária à saúde. Determinantes sociais da saúde. Epidemiologia básica. Educação em saúde. Humanização no atendimento em saúde. Modelos de atenção à saúde. Participação e controle social na saúde. Políticas públicas de saúde. Prevenção e promoção da saúde. Programas de saúde pública. Rede de atenção à saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância ambiental em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária.

CARGO: PSICOPEDAGOGO.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Adaptações curriculares e materiais adaptados. Afetividade e aprendizagem. Avaliação psicopedagógica institucional e clínica. Desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional. Dificuldades de aprendizagem. Discalculia. Disgrafia e disortografia. Dislexia. Educação Especial e inclusão escolar. Fracasso escolar e evasão. Intervenção psicopedagógica. Ludicidade e aprendizagem. Marcos do desenvolvimento infantil. Matriciamento e atuação em equipe multidisciplinar. Psicopedagogia institucional. Relação família e escola. Tecnologias assistivas na educação básica. Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH). Transtorno do Espectro Autista (TEA). Transtornos específicos de aprendizagem.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS" (15 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem. Currículo escolar. Desenvolvimento cognitivo e aprendizagem em Jean Piaget. Desenvolvimento sociocultural da aprendizagem em Lev Vygotsky. Didática e organização do ensino em José Carlos Libâneo. Educação e pedagogia crítica em Paulo Freire. Educação inclusiva e diversidade. Gestão democrática da escola. Interdisciplinaridade na educação em Ivani Fazenda. Legislação educacional brasileira. Planejamento de ensino. Políticas públicas educacionais. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Psicologia da educação. Tendências pedagógicas na educação brasileira em Dermeval Saviani. Teorias da aprendizagem. Tecnologias educacionais no processo de ensino-aprendizagem. Trabalho pedagógico e interdisciplinaridade. Construtivismo na educação em Emília Ferreiro. Avaliação mediadora em Jussara Hoffmann.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Acessibilidade e desenho universal. Atividades de Vida Diária (AVD) e Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVD). Avaliação e intervenção terapêutica ocupacional. Desenvolvimento infantil típico e atípico. Dinâmicas de grupo e oficinas terapêuticas. Ergonomia e saúde do trabalhador.

www.pciconcursos.com.br

Gerontologia e Terapia Ocupacional. Inclusão escolar e social. Integração Sensorial. Órteses, próteses e adaptações. Paralisia cerebral e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. Reabilitação baseada na comunidade (RBC). Reabilitação física e neuromotora. Saúde mental e atuação nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Tecnologia Assistiva. Terapia Ocupacional na Atenção Básica (UBS e eMulti/NASF). Terapia Ocupacional no Sistema Único de Assistência Social (CRAS e CREAS). Transtorno do Espectro Autista (TEA). Transtornos mentais comuns e severos. Transtornos neurológicos em adultos (AVC, Parkinson, demências).

DISCIPLINA "SAÚDE PÚBLICA" (15 QUESTÕES): Atenção primária à saúde. Determinantes sociais da saúde. Epidemiologia básica. Educação em saúde. Humanização no atendimento em saúde. Modelos de atenção à saúde. Participação e controle social na saúde. Políticas públicas de saúde. Prevenção e promoção da saúde. Programas de saúde pública. Rede de atenção à saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância ambiental em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária.

DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA (10 QUESTÕES): Acentuação gráfica. Análise e interpretação de textos. Coerência textual. Coesão textual. Concordância nominal. Concordância verbal. Emprego da crase. Ortografia oficial. Pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (05 QUESTÕES): Aplicativos de edição de texto. Correio eletrônico (e-mail). Ferramentas de planilhas eletrônicas. Formatação de documentos. Internet e navegação em navegadores. Noções de segurança da informação. Sistema operacional Windows. Softwares de apresentação. Teclas de atalho.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE CUSTÓDIA (PE) (05 QUESTÕES): Aspectos populacionais e demografia atual do município. Bacia hidrográfica do rio Moxotó e os recursos hídricos locais. Ciclos econômicos históricos, com destaque para a cultura do algodão e a pecuária. Clima semiárido e suas influências diretas no cotidiano e na agricultura. Economia contemporânea, com foco nas atividades agropecuárias e no comércio da região. Evolução política e o processo histórico de emancipação de Custódia. Formação cultural, patrimônio histórico, tradições e festejos populares locais. Localização geográfica, relevo e os limites territoriais na microrregião do Sertão do Moxotó. Origem, primeiros habitantes, rotas de tropeiros, povoamento e fundação do município. Vegetação predominante da Caatinga, suas características e adaptações naturais.

DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (15 QUESTÕES): Atribuições práticas do Agente Comunitário de Saúde no território. Cadastro e atualização de famílias no território. Mapeamento e reconhecimento da área de atuação. Identificação de situações de risco à saúde na comunidade. Visita domiciliar: objetivos, técnicas e abordagem familiar. Acompanhamento de gestantes na comunidade. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Promoção do aleitamento materno. Orientação sobre alimentação saudável. Promoção da vacinação e acompanhamento do calendário vacinal. Prevenção e controle de doenças transmissíveis. Orientação para prevenção de doenças respiratórias. Prevenção e controle de doenças diarreicas. Prevenção e controle de doenças transmitidas por vetores. Identificação de sinais e sintomas de doenças comuns na comunidade. Acompanhamento de pacientes com hipertensão arterial. Acompanhamento de pacientes com diabetes mellitus. Promoção da saúde da mulher. Orientação sobre saúde do idoso. Promoção da saúde mental na comunidade. Prevenção de acidentes domésticos. Acne. Ansiedade. Artrite e artrose. Asma. Câncer (diversos tipos, como mama, próstata e pele). Diabetes mellitus. Doença arterial coronariana (infarto e angina). Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC). Depressão. Hipertensão arterial. Obesidade. Infecções respiratórias (gripe, pneumonia, bronquite). Infecções sexualmente transmissíveis (como HPV e sífilis). Doenças gastrointestinais (gastrite, úlcera, refluxo). Acidente vascular cerebral (AVC).

DISCIPLINA "SAÚDE PÚBLICA" (15 QUESTÕES): Atenção primária à saúde. Determinantes sociais da saúde. Epidemiologia básica. Educação em saúde. Humanização no atendimento em saúde. Modelos de atenção à saúde. Participação e controle social na saúde. Políticas públicas de saúde. Prevenção e promoção da saúde. Programas de saúde pública. Rede de atenção à saúde. Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância ambiental em saúde. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária.

www.pciconcursos.com.br

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Edital de abertura do concurso público, acessível nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162 e https://www.custodia.pe.gov.br/	20/07/2026
Impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico específico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	21/07/2026 até 23/07/2026
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	05/08/2026
INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162, assim como envio da documentação comprobatória de deficiência declarada no ato da inscrição e de pedido de atendimento especial	**20/07/2026 até 31/08/2026**
Solicitação de isenção de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico específico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	21/07/2026 até 23/07/2026 e 24/07/2026 até 27/07/2026 às 12h
Resultado **preliminar** dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	05/08/2026
Recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição, através de formulário específico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	06/08/2026 até 09/08/2026
Resultado **definitivo** dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição e respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível de modo privativo e individual na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	20/08/2026
Último dia para impressão do boleto bancário ou geração do código PIX por meio da opção específica na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162 e pagamento da taxa de inscrição	**01/09/2026**
Publicação da relação **preliminar** de inscrições homologadas (Ampla Concorrência e PCD) e da relação preliminar de concorrência por cargo, área e microárea (disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162).	04/09/2026
Prazo para interposição de **recursos** contra a relação preliminar de inscrições homologadas e a relação preliminar de concorrência.	De 08/09/2026 até 10/09/2026
Publicação da relação **definitiva** de inscrições homologadas (Ampla Concorrência e PCD) e da relação definitiva de concorrência por cargo, área e microárea (disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162), bem como a disponibilização do **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)**, contendo o local e o horário de realização da prova objetiva, na Área do Candidato.	17/09/2026
PROVA OBJETIVA	

www.pciconcursos.com.br

EVENTOS	DATA / PERÍODO
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	**18/10/2026**
Gabarito **preliminar** das provas objetivas, acessível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	18/10/2026 (após o término da prova)
Recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico específico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	19/10/2026 até 21/10/2026
Gabarito **definitivo** das provas objetivas (disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162) e respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	04/11/2026
Resultado **preliminar** das provas objetivas para todos os cargos, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	04/11/2026
Recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico específico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	05/11/2026 até 07/11/2026
Resultado **definitivo** das provas objetivas (disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162) e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	13/11/2026

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Lista dos candidatos convocados para a avaliação de títulos, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	13/11/2026
Envio dos documentos para a avaliação de títulos, por meio do formulário eletrônico específico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	14/11/2026 até 21/11/2026
Resultado **preliminar** da avaliação de títulos, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162)	03/12/2026
Recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	04/12/2026 até 06/12/2026
Resultado **definitivo** da avaliação de títulos (disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162) e respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	11/12/2026

COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)

Lista dos candidatos convocados para a comprovação de residência, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	13/11/2026
Envio dos documentos para a comprovação de residência, por meio do formulário eletrônico específico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	14/11/2026 até 21/11/2026

www.pciconcursos.com.br

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Resultado **preliminar** da comprovação de residência, realizada a partir da documentação apresentada no ato da inscrição, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	03/12/2026
Recurso contra o resultado preliminar da comprovação de residência, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	04/12/2026 até 06/12/2026
Resultado **definitivo** da comprovação de residência e respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	11/12/2026

CURSO DE FORMAÇÃO (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)

Lista de candidatos habilitados para o curso de formação, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	11/12/2026
Curso de formação através da plataforma EAD do Igeduc, acessível de modo individual e privativo por meio do link informado na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	De 12/12/2026 até 19/12/2026
Resultado **preliminar** do curso de formação, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	07/01/2027
Recurso contra o resultado preliminar do curso de formação, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	08/01/2027 até 11/01/2027
Resultado **definitivo** do curso de formação (disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162) e respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	14/01/2027

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO

Resultado **preliminar** do concurso público para todos os cargos, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	14/01/2027
Recurso em face do resultado preliminar do concurso público para todos os cargos, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162	15/01/2027 até 17/01/2027
Resultado definitivo do concurso público para todos os cargos (disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162 e https://www.custodia.pe.gov.br/), e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso público**, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/162**	21/01/2027

ANEXO IV – ÁREAS DE ATUAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UBSF COHAB (EQUIPE COHAB 1) - MICROÁREAS

24 (URBANA E RURAL)	CO07, CO08, CO09, CO11, CO12, CO13, Sítio Catolé.
25	CO10, CO16, CO18, CO19.

www.pciconcursos.com.br

26	CO21, CO22, CO23, CO24, CO25, CO26, CO28, CO29.
27	CO20, CO27, CO30, CO31, CO32, CO33, CO35, CO36, CO37.

UBSF COHAB (EQUIPE COHAB 2) - MICROÁREAS

28	CO38, CO39, CO40, CO45, CO46, CO47, CO48, CO49, CO50, CO51, CO52, CO53, CO54, CO55, CO56, CO57, CO58, CO59.
29	CO41, CO42, CO43, CO44, PO01, PO59, PO60.
32	PO35, PO40, PO41, PO42, PO43, PO50, PO51, PO52, PO53, PO55, PO56, RO03, RO04, RO05, RO06, RO07, RO08, RO09, RO13, RO14, RO15, RO18, RO20, RO21, RO22, RO23, RO24, RO25, RO26, RO27.

UBSF CRUZEIRO - MICROÁREAS

19	RV01, RV02, RV03, RV04, RV05, RV06, RV09, RV10.
21	CR01, CR02, CR05, CR17, CR22, CR23, CR24, CR25, CR26, CR27, CR28, CR29, CR30, CR31, CR32, CR33, CR34, CR35, CR52, CR53, CR54, CR55.
22	CR03, CR06, CR09, CR10, CR11, CR12, CR13, CR14, CR15, CR18, CR19, CR20, CR21.
33	KE07, KE09, KE12, KE14, KE15, KE16, KE17, KE18, KE19, KE20, KE24, KE25, KE26, KE27, KE28, KE29.
50 (URBANA E RURAL)	KE30, KE31, KE32, KE34, KE35, KE36, KE37, KE38, KE40, KE41, Sítios: Serra de João Dias, Açude Novo, Saco Grande, Cangalha, Cachoeirinha.

UBSF DONA NITA - MICROÁREAS

11	CE05, CE22, CE24, CE35, CE36.
15	CE74, CE75, CE76, CE77, CE78, CE79, CE80, CE81, CE82, CE83, CE85, CE86.
16	CE45, CE46, CE67, CE68, CE69, CE70, CE71, CE72, RV14.
17	CE50, CE51, CE58, CE59, CE60, CE61, CE62, CE63, CE64, CE65, CE66.
18	RV07, RV08, RV11, RV12, RV13, RV15, RV16, RV17, RV18.

UBSF ESTRELA DO NORTE - MICROÁREAS

45	RD01, RE63, RE64, RE65, RE66, RE67, RE68, RE69, RE71, RE73, RE74, RE76, RE77, RE78, RE79, RE80, RE81, RE82, RE83, RE84, RE85, RE90, RE91, RE92, RE101, RE102, RE105.
47	RE45, RE46, RE47, RE48, RE49, RE59, RE60, RE61, RE62, RE86, RE87, RE88, RE89.
48	RE34, RE38, RE39, RE40, RE41, RE42, RE43, RE44, RE51, RE52, RE53, RE57, RE58.
49	MA17, MA19, MA20, MA21, A22, MA23, MA24, MA25, MA26, PN15, PN17, PN18, PN19, PN20, PN23, PN24, RE54, RE55, RE56.
51 (RURAL)	Sítios: Guarany, Lagoinha 1, Comissário, Cacimba Nova.
52 (RURAL)	Sítios: Boqueirão, Açudinho, Tamboril.
89 (RURAL)	Sítios: Capoeiras, Logradouro, Timbaúba, Lagoinha 2.

UBSF NSA DE LOURDES - MICROÁREAS

5	MA03, MA04, MA05, MA06, MA07, MA08, MA09, MA10, MA11, MA12, MA13, MA15.
9	CE15, CE16, CE17, CE21, CE25, CE26, CE27.

UBSF PINDOBA - MICROÁREAS

1	PI16, PI17, PI18, PI19, PI20, PI21, PI22, PI23, PI24, PI25, PI26, PI27, PI28, PN01.
2	PI01, PI02, PI03, PI04, PI05, PI06, PI07, PI08, PI09, PI10, PI11, PI12, PI13, PI14, PI15.
3	PN02, PN03, PN04, PN05, PN06, PN07.
4	PN09, PN10, PN11, PN12, PN13, PN14.
64 (RURAL)	Sítios: Faz. Glória e Povoado Bom Nome.
65 (RURAL)	Sítio: Marrecas, Tombador.

UBSF REDENÇÃO 1 - MICROÁREAS

40	RD02, RE14, RE15.
41	RD03, RE01, RE03, RE04, RE05, RE06, RE07, RE08, RE09, RE10, RE11.
42	RE12, RE13, RE16, RE17, RE18, RE19.

UBSF REDENÇÃO 2 - MICROÁREAS

34	KE01, KE02, KE03 (Vila Germano), RD14, RD55, RD56, RD57, RD58, RD59, RD60, RD61, RD62.

www.pciconcursos.com.br

36	RD17, RD18, RD19, RD23, RD24.
38	RD04, RD05, RD06, RD07, RD12, RD13, RE02.
39	RD09, RD10, RD20.

ZONA RURAL

UBSF CALDEIRÃO (SÍTIO CALDEIRÃO) - MICROÁREAS

84	Sítios: Caldeirão da Pitombeira, Areias, Cabaceiras, Barro Branco.
85	Sítios: Cardoso, Santana, Mocó, Boa Vista, Mulungu, Santa Maria.
86	Sítios: Serra da Torre/Sabá, Engenho Lagoinha do Sabá, Brejinho.
87	Sítios: Pitombeira, Balança, Riacho do Gado/Pau d'arco.

UBSF CARVALHO - MICROÁREAS

69	Sítios: Carvalho, Cedro, Serrote, Tamboril, Riacho dos Porcos.
70	Sítios: Bigode, Riacho Novo de Cima, Riacho Novo de Baixo, Vassouras, Poço do Capim.
71	Sítios: Serrote Grande, Fazendinha, Umburana, Mulungu.
72	Sítios: Itâ, Poço Comprido, Marias Pretas, Jaramataia, Assentamento Jaramataia, Faz. Lagoa Grande, Faz. Paraíso, Samambainha, Soares, Faz. São Luiz, Lagoa da Onça, Umbuzeiro, Mandacaru, Boa Vista.

UBSF INGÁ - MICROÁREAS

81	Sede Ingá, Sítio Pindoba do Ingá, Fazenda Maracajá.
82	Sítios: Lambedor, Boi Velho, Cacimba Limpa, São Francisco, Prazeres, Lajinha, Barreiros.
83	Sítios: Serrote das Cinzas, São Boa Ventura, Vitória, Fazenda Nova 2, Santa Rita, Serrote da Palha.

UBSF MARAVILHA - MICROÁREAS

77	Distrito de Maravilha (parte 01).
78	Distrito de Maravilha (parte 02).
80	Sítios: Maravilha de Cima, Pitombeira, Rucinha, Pinhões, Açude dos Costas.
90	Sítios: Açude Velho, Baixas, Malhada, Serrote, Cachoeirinha, Pau Ferro, Riacho do Mel, Volta, Favela.

UBSF NEMÉSIO LUIZ DOS SANTOS (SÍTIO BRABO) - MICROÁREAS

66	Sítios: Brabo, Varzinha, Oitis, Cacimba das Bestas, Caetano.
67	Sítios: Barro Vermelho, Malhadinha, Cacimbinha, Ameixa, Tapuio, Cacimba de Cima, Poção, Malhada da Areia.
68	Sítios: Cachoeirinha, Barbosa, Bom Sucesso, Riacho do Meio (ambos), Várzea Grande.

UBSF MATA VERDE - MICROÁREAS

59	Sítios: Mata Verde, Mata Verde de Cima.
60	Sítios: São José de Baixo, Catolé.
61	Sítios: São José (parte 2), Riacho dos Porcos, Areias.
63	Sítios: Burro, Açude da Barra, Lagoa Cercada, Serrote do Bode.

UBSF QUITIMBU - MICROÁREAS

53	Sítio: Quitimbu (até 500 pessoas).
54	Sítios: Quitimbu (parte 2), Barra da Misericórdia, Minador, Lajedo.
55	Sítios: Baixa Grande, Baraúnas, Casa Nova, Cabaças, Umbuzeiro da Telha, Retiro de Cima.
56	Sítios: Caldeirão, Retiro, Mimoso.
58	Sítios: Santana, Boa Viagem, Capim Retiro de Baixo.
88	Sítios: Queimada Nova, Barra de São Jorge, Umbuzeiro, Velha Chica, Pau Ferro de Cima.

UBSF SAMAMBAIA - MICROÁREAS

73	Distrito de Samambaia.
74	Sítios: Fazenda Nova 1, Cacimba de Baixo, Santo Antônio, Assentamento Santa Rita, Fazenda Santa Rita.
75	Sítios: Caiçara, Salgado, Tapera, Poço Escuro, Assentamento Porteiras.

www.pciconcursos.com.br